



Disponibilizado no D.E.: 28/03/2023
Prazo do edital: 28/04/2023
Prazo de citação/intimação: 22/05/2023

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email:
frpoacentvfac@tjrs.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5110528-56.2020.8.21.0001/RS**

AUTOR: MASSA FALIDA DE LAJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Local: Porto Alegre

Data: 27/03/2023

EDITAL Nº 10035315748

Edital de Encerramento de Falência - Art. 132, § 2º da Lei de Falências. Objeto: FAZ SABER que, nos autos da falência supramencionada, foi proferida sentença declarando encerrada a falência de Laje Engenharia e Construções Ltda. No presente processo falimentar, foram arrecadados bens e levados à hasta pública, com a utilização de todo o ativo realizado para o pagamento dos créditos extraconcursais e, de forma parcial, dos créditos trabalhistas, restando ainda passivo inadimplido, consoante relatório final apresentado. Desta forma, pagos os credores até o limite do ativo arrecadado pela Massa, o encerramento se impõe, restando afastada a aplicação do art. 135, inciso III, do Decreto-Lei 7.661/45, por força do art. 5º, § 5º, da Lei 14.112/2020. Porto Alegre, 27 de março de 2023. Servidora: Helena Appel. Juíza: Giovana Farenzena.

subsistindo as responsabilidades da falida e dos sócios solidários, as quais persistem pelo prazo de cinco anos, na forma do artigo 135, incs. III, da Lei Falimentar. Realizado o ativo, arrecadados e leiloados os bens da falida, sendo apresentado plano de pagamento dos credores trabalhistas e, com o saldo restante, restou determinada a unificação das contas para pagamento parcial das custas. Porto Alegre, 13 de outubro de 2020. SERVIDOR: Helena Appel. JUIZ: Gilberto Schäfer.

Documento assinado eletronicamente por **HELENA ELEONORA BUSSE APPEL**, Servidora de Secretaria, em 27/3/2023, às 16:33:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10035315748v2** e o código CRC **74fe0d0b**.

5110528-56.2020.8.21.0001

10035315748.V2